

Protocolo nº 782/2019

Saida em 30/04/2019

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 028/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, conforme o art. 4º do inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A./Fazenda Inhaúma, Lagoa Grande e Três Irmãos, CNPJ 18.891.036/0010-69, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades Silvicultura (Parâmetro: Área útil 832,380 ha), produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso, (Parâmetro: Produção nominal 10.204,970 mdc/ano) e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, (Parâmetro: Produção nominal 70.000,00 mdc/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos G-01-03-1, G-03-04-2 e G-03-03-1, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude: 16°50'51" e longitude: 44°09'42" nos Municípios de São João da Lagoa e Claro dos Poções, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 04930/2007/003/2013.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 05/10/2028; Tipo de Intervenção: Corte raso com destoca; Área/Unid: 832,38 ha; Coordenadas Geográficas: Latitude: 16°50'51" e longitude: 44°09'42"; Bioma: Cerrado; Produto/Subproduto: carvão 11.348,3837 t; Área de Reserva Legal 319,31;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 05/10/2028.

Montes Claros, 17 de Abril de 2019.

Clésio Cândido Amâncio

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Amam

Clésio Cândido Amâncio

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

o Igam

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

RECEBEMOS

Em 29/04/2019

Gláucia Borges

Nome Legível

0255361/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1250/2019

Montes Claros, 17 de Abril de 2019.

255242/2019

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante do empreendimento Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A./Fazenda Inhauma, Lagoa Grande e Três Irmãos, PA/nº 04930/2007/003/2013 foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 028/2019 NM e cópia do parecer único nº 0053908/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 782/2019

Saída em 30/04/2019

Visto [Assinatura]

[Assinatura]
Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

RECEBEMOS

Em 29 / 04 / 2019

[Assinatura]
Nome Legível

Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo Brasileiros S.A.
Avenida Kenzo Miyawaki, 820, Distrito Industrial
CEP: 39270-000 Pirapora/MG